

1º TERMO ADITIVO Nº 550/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 442/2016, CONVITE Nº. 1/2016-00002 de 01 de ABRIL de 2016, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e a firma **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE – LOCAL: COLÔNIA DO URAIM.**” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Instrumento Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **Sr. JOÃO BOSCO GABRIEL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua: Araucaria, nº. 31 – Lote - 31 Cx. postal 221, bairro: Flamboyant, Paragominas/Pa, cep: 68.625-000, portador do CIC/MF nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 – PC/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e RG nº 3452807 PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leopoldina nº 583, bairro Promissão II, CEP: 68.628-330, nesta cidade, neste ato denominados Contratantes e do outro a empresa, **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.723.367/0001-36, Inscrição Municipal nº **2.9957** e INSC. ESTADUAL: 15.402.181-4, situada na AV. TAMANDARÉ, Nº 69, FUNDOS, BAIRRO: CIDADE NOVA, PARAGOMINAS-PA, representada pelo Sr. **ADONAY DO AMARAL COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CIC/MF nº 105.409.622-87 e RG nº 2790503-SSP/PA-2ª via PC-PA, residente e domiciliado na AV. TAMANDARÉ, Nº 69, BAIRRO: CIDADE NOVA, PARAGOMINAS-PA, denominada para este ato Contratada, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **05 de Julho de 2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 A presente prorrogação de prazo de vigência para execução dos serviços do **Convite nº 1/2016-00002** de 01 de Abril de 2016, devidamente homologada em **05 de Julho de 2016**, pelo Exmº. Srº Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

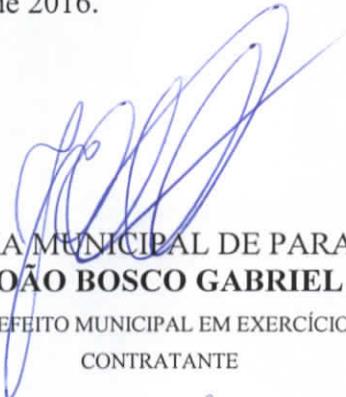
2.1 Em razão do pagamento de Notas Fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº 442/2016**, que terminaria em **02 DE OUTUBRO DE 2016**, fica prorrogado conforme **1º T.A Nº 550/2016** para **01 DE NOVEMBRO DE 2016**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**) e autorizada pelo executivo.



CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **05 de Julho de 2016**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em **02 (duas)** vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 09 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
 CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE



JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
ADONAY DO AMARAL COSTA
 CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

2. 